



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014, que entre si celebram o **Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT** e a empresa **A A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME**, tendo por Objeto a **Prorrogação de Prazo da Vigência e Repactuação do Valor**.

CONTRATANTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-CEPROMAT, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52 e I.E.: 13.116.642-5, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAN, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Presidente **ANDRE KOMPATSCHER**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Cuiabá, na Rua das Violetas, Condomínio Florais - Cuiabá, N. 388, Ribeirão do Lipa, Portador do RG 5.195.707-5 e do CPF nº 024.608.280-50

CONTRATADA: A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME, localizada na Rua Alice de Farias, nº 203, bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 10.230.958/0001-22, neste ato representada pelo Senhor **WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS**, residente na Rua Professor Juscelino Reiners, nº 245, bairro Jardim Petrópolis, em Cuiabá/MT, portador da carteira de identidade nº 14125609, expedida pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 005.598.151-82, , mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Prazo da Vigência e Repactuação do Valor do Contrato nº 035/2014, firmado entre o CEPROMAT e a A ARAÚJO BRASIL SERVIÇOS ME.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 035/2014, que vigorará a partir de **07/11/2015** e terá seu final em **06/11/2016**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. A REPACTUAÇÃO do Valor do Contrato nº 035/2014 - ano base 2015, ocorre de acordo com a Cláusula Sétima - item 7.22 - DA REPACTUAÇÃO; estando em consonância com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 7.217/06.

3.2. O valor anual do presente Termo Aditivo é de **R\$ 58.860,50** (Cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

anf

CEPROMAT
CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS



GOVERNO DE
MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fones: +55 85 3613-3003 / 3013-3004 / 3013-3005 / 3013-3006
PALÁCIO PAIAGUÁS - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

78060-870 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.CEPROMAT.MT.GOV.BR

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente no Termo de Referência do referido processo.

4.2. O presente termo aditivo será publicado pelo CEPROMAT, por meio de extrato, no diário oficial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original celebradas em 06 de novembro de 2014, não modificadas por este instrumento ou que não conflitem com ele, declarando-se nesta oportunidade, a necessária ratificação.

5.2. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja e por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2015.

Andre Kompatscher
ANDRE KOMPATSCHER
Presidente do CEPROMAT
CONTRATANTE

Weverton Ribeiro dos Santos
WEVERTON RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Vilfredo*
CPF: 194.199.021.53

Nome:
CPF: